

Ofício n° 969/2025/PMI/GAB

Ivaiporã, 04 de dezembro de 2025.

**Assunto:** Mensagem aditiva ao PLC nº 07/2025.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, estendendo os cumprimentos aos nobres Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa, informamos a necessidade de alteração da redação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025**, que altera dispositivos na tabela contida no anexo V, da Lei Complementar nº 07, de 16 de dezembro de 2016, referente a tabela de cobrança das taxas de cemitério e dá outras providências.

Do exposto, encaminhamos a presente **MENSAGEM ADITIVA**, constante em anexo.

Cordialmente,

**LUIZ CARLOS  
GIL:37501445915**

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS GIL:37501445915  
Dados: 2025.12.04 14:08:45  
-03'00'

*Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal*

*A Sua Excelência o Senhor  
ILSON DONIZETE GAGLIANO  
Presidente da Câmara de Vereadores Ivaiporã/PR*

**ANEXO I**

**MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025.**

**Art. 1º** O Art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

**"Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa dias) após a sua publicação. " (NR)**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2025 tem por finalidade atender à solicitação da Câmara Municipal quanto à necessidade de estabelecer prazo de vacatio legis de 90 (noventa) dias para a entrada em vigor da norma.

O referido prazo mostra-se adequado para garantir a correta divulgação das alterações na tabela de taxas de serviços cemiteriais, possibilitando que a Administração Pública, os usuários e demais interessados tenham tempo hábil para se adaptar aos novos valores e procedimentos.

A medida também assegura maior segurança jurídica e estabilidade na implementação das mudanças propostas, evitando impactos imediatos e permitindo planejamento administrativo e financeiro por parte dos contribuintes.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS  
GIL:3750144591  
5

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS  
GIL:37501445915  
Dados: 2025.12.04 14:09:19  
-03'00'

***Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal***